

OO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - SESC/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 - Bairro Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidato para preenchimento de vagas existentes em seu quadro efetivo de pessoal do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para lotação em sua Unidade no município de **Macapá**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP Nº 003/2020, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Sesc/AP, por ser uma entidade de **direito privado**, não realiza concurso público, por isso goza do direito de realizar processo seletivo, obedecendo os aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da Resolução Sesc nº 1296/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados.

1.2. Somente poderão participar do processo seletivo e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Seletivo ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

2. DOS CARGOS:

2.1. O cargo ofertado, os pré-requisitos, o salário inicial, o nº de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificados a seguir:

CARGO/ CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
Auxiliar de Serviços Gerais (AO/NF-100.04)	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Perfil: Desejável experiência de trabalho na área de limpeza e manutenção; disponibilidade aos finais de semana.	R\$ 1.065,00	4 + Cadastro reserva	44 horas/ semanais

2.2. ATRIBUIÇÕES: Executar, diariamente, serviços de limpeza nas Unidades Operacionais do Departamento Regional do SESC no Amapá, aí incluídas salas de serviços, mobiliário em geral, máquinas e equipamentos, janelas, portas, vidraças, pisos, entre outras dependências; Executar, diariamente, serviços de limpeza em instalações sanitárias, de acordo com as normas do Regional, provendo os toaletes do material de higiene necessário a sua regular utilização pelos usuários; Fazer serviços de mudanças de mobiliário, bem como transporte de materiais do almoxarifado para as seções solicitantes; Efetuar, de acordo com a necessidade, remoção de lixo e entulhos das áreas internas e circundantes dos prédios das unidades Operacionais; Auxiliar na organização de depósitos de materiais diversos; Fazer a entrega de encomendas e pequenas compras, quando solicitado; Fazer imediata ocorrência de quebra de material ou equipamentos ou de mau funcionamento das redes elétrica, hidráulica, de telefonia ou de qualquer equipamento das Unidades Operacionais; Zelar pelo material e ferramentas destinados à execução de suas atribuições; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS (MESA BRASIL): Realizar a coleta dos produtos provenientes de doação dos parceiros do Programa Mesa Brasil; carregar e descarregar produtos; realizar a pré-seleção e seleção dos alimentos provenientes de doações, inclusive identificação, acondicionamento e armazenamento, conforme orientações prévias do profissional responsável; higienizar basquetas, caixas isotérmicas e demais utensílios e materiais empregados nas ações do Programa; selecionar, acondicionar e descartar o lixo, adotando padrões pré-definidos

para tal tarefa; colaborar para manutenção da higienização dos veículos utilizados nas ações do Programa; desenvolver outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas em duas etapas, a primeira etapa **exclusivamente** via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: <https://credencial.imasters.com.br/servicosgerais>, unicamente no dia **09/10/2020** no horário de 09h00min até o horário limite de 16h59min.

3.2. A segunda etapa e habilitação da inscrição dar-se-á por meio de protocolo de recebimento, da doação de 01 (uma) lata de leite em pó, de 400 gramas, com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses subsequentes à data de homologação da inscrição.

3.3. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

3.4. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. O período de inscrição poderá ser prorrogado, quando apresentar baixo número de inscritos em relação ao quantitativo de vagas ou por necessidade técnica e/ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

3.6. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sescamapa.com.br.

3.7. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax ou em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

3.9. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

3.10.1. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário de forma correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

3.11. Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto nesse edital implicará na **EXCLUSÃO** do candidato do Processo Seletivo.

3.12. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

3.13. As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.14. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa menção: **“SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ, PROCESSO SELETIVO nº 009/2020 SESC/AP”**, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados na Unidade Sesc/AP, no dia **15/10/2020** no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

4. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO :

4.1. As inscrições deverão ser homologadas no local, dia e horários indicados no item 4.5, devendo o candidato, ou representante indicado por este, apresentar a ficha e o comprovante de inscrição impresso e assinado.

4.2. O Sesc Amapá receberá para fins de homologação da inscrição, 01 (uma) LATA DE LEITE EM PÓ, DE 400 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES SUBSEQUENTES À DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.3. Não será aceito para fins de homologação de inscrição, composto lácteo ou similar.

4.4. Os itens arrecadados serão repassados às instituições de assistência sociais cadastradas e atendidas pelo Projeto Mesa Brasil do Sesc-AP, não sendo os mesmos restituídos ao candidato sob qualquer hipótese.

4.5. As inscrições deverão ser homologadas no salão de eventos no Sesc/AP:

Unidade	Endereço	Data	Horário
Sesc Araxá	Rua Jovino Dinoá, 4311 - Bairro Beírol, Macapá/AP.	14/10/2020	9h às 12h e 14h às 17h

4.6. A confirmação da inscrição, pelo Sesc-AP, dar-se-á por meio de protocolo de recebimento, da doação descrita no item

4.7. Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

b) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Descritivo;

4.8. O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após a homologação da sua inscrição no site www.sescamapa.com.br.

4.9. Não serão permitidas inscrições e homologações fora do prazo indicado.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do respectivo certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

5.3. A Comissão do certame, após a análise contida no item 3 e alíneas, irá publicar na data provável de **16/10/2020**, no site www.sescamapa.com.br, a homologação das inscrições, e somente estarão aptos para a realização da 1ª etapa os candidatos contidos na homologação das inscrições.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. As etapas do Processo Seletivo serão **eliminatórias** e **classificatórias** e realizadas no município de Macapá.

6.2. Considerar-se-á o horário local do município de Macapá.

6.3. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.4. A prova objetiva será aplicada na data **30/10/2020** nas dependências da Escola SESC, Rua Jovino Dinoá, 4311 - Beírol, Macapá - AP, CEP 68902-030, Macapá/AP.

6.5. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, totalizando 30,0 (trinta) pontos, distribuídos proporcionalmente entre 30 (trinta) questões, compostas de 4 (quatro) alternativas (a), (b), (c), (d), sendo apenas 1 (uma) alternativa correta.

6.5.1. As questões da prova objetiva serão distribuídas concordantes ao **Anexo II** e em 3 componentes:

Componentes	Língua Portuguesa	Atualidades	Conhecimentos Específicos
Nº questões	10	5	15
Total de questões: 30			
Duração de prova: 3h			

6.6. Estarão classificados para a 2ª etapa do certame os candidatos que apresentarem as condições:

a) obter rendimento superior ou igual a **50%** (cinquenta por cento) dos pontos, ou seja, acerto mínimo de **15,0 (quinze)** questões no conjunto de provas;

6.6.1. O candidato deve comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** para o horário previsto, munido de documento original de identidade (oficial e com foto) e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.6.2. No dia da realização da prova não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo *data bank*, gravador, calculadora, etc.), bem como acessórios de chapelaria (boné, chapéu, boina, óculos de sol, etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser colocado junto a banca examinadora, desligado, incluindo os sinais de alarme. O descumprimento da presente instrução implicará **eliminação** do candidato.

6.6.3. O candidato, ao ingressar no recinto de prova, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, assinará a relação de presença e aguardará o seu início.

6.6.4. O candidato receberá o Caderno de Prova referente à prova objetiva com as questões impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

6.6.5. O candidato receberá também o cartão-resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.6.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Caderno de Prova e Cartão-resposta.

6.6.7. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **NÃO** poderá levar o Caderno de Prova, a qualquer momento, havendo espaço adequado para preenchimento e destaque do gabarito.

6.6.8. NÃO haverá segunda chamada da data de realização da prova objetiva, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.

6.6.9. NÃO será permitido o ingresso nos locais da prova após o horário de início designado no Edital.

6.6.10. O candidato que **NÃO** comparecer na data de realização da prova objetiva estará automaticamente **eliminado** do certame.

6.6.11. Após a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, o prazo para solicitação de vistas do caderno de provas, será de 2 (dois) dias úteis.

6.6.11.1. Declarado o interesse do candidato, em realizar vistas do caderno de prova, deve-se apresentar na Unidade Sesc Araxá, Rua Jovino Dinoá, 4311 – Bairro: Beírol, Macapá - AP, no horário de 09h00min às 11h30min e/ou 15h00min às 17h30min.

7. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA):

7.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas requeridas ao perfil do cargo. A avaliação será realizada por profissionais do Sesc/AP, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

7.2. Será atribuída à pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com pontuação **mínima** de 7 (sete) pontos para fins de classificação;

7.3. As seguintes competências técnicas e comportamentais comporão a avaliação:

- a) Motivação:** demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental, participa e se envolve com as coisas ao seu redor, toma a frente de situações e motiva ou toma decisões.
- b) Fluência Verbal:** apresenta capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada, bem como a capacidade de ouvir, dar respostas consistentes e fidedignas, com riqueza discursiva e capacidade de interpretação das questões colocadas durante a entrevista.
- c) Capacidade de análise e solução de problemas:** foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões. Avalia também o comportamento em termos de capacidade de trabalho em equipe, de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.
- d) Organização do tempo e do trabalho:** demonstra atitudes em relação à administração de tempo e trabalho, em situação proposta, considerando ainda capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir os objetivos e metas.

7.4. Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto.

7.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no horário descrito do cronograma de entrevistas.

7.6. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

7.7. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

7.8. O candidato não deverá portar: celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto que enseje comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a entrevista.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas relacionadas no cronograma são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br, a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

EVENTOS/ ETAPAS	DATAS
As inscrições serão realizadas em duas etapas, a <u>primeira etapa</u> exclusivamente via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: https://credencial.imasters.com.br/servicosgerais , unicamente no dia 09/10/2020 no horário de 9h00min até o horário limite de 16h59min. <u>Segunda etapa</u> , dia 14/10/2020 no horário de 9h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min	1ª etapa das inscrições (09/10/2020) 2ª etapa das inscrições (14/10/2020)
Divulgação da homologação das inscrições.	16/10/2020
Divulgação do local, data e hora de prova, contendo a disposição dos candidatos nas salas de aplicação da 1ª etapa do Processo Seletivo.	26/10/2020
Aplicação da 1ª etapa (Prova Objetiva). Local: Escola Sesc, Rua Jovino Dinoá, 4311 - Beírol, Macapá - AP, Macapá/AP.	30/10/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	03/11/2020
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e Cronograma (local, data e horário) da 2ª etapa.	09/11/2020
Período de realização da 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista).	11 a 16/11/2020

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.

9.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento, completados até o dia de realização da prova objetiva (Estatuto do Idoso);
- candidato com maior número de pontos na 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista);
- candidato com maior número de pontos no componente de Conhecimentos Específicos da 1ª etapa (Prova Objetiva).

10. DA APROVAÇÃO:

10.1. Será considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média mínima de 22 (vinte e dois) pontos, referente à somatória das 1ª e 2ª etapas. **Exemplo:** mínimo de 15 (quinze) pontos (1ª etapa) + mínimo de 7 (sete) pontos (2ª etapa).

10.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 10.1 deste Edital.

10.3. O candidato eliminado não terá classificação.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site www.sescamapa.com.br.

10.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações referentes ao Processo Seletivo.

11.2. Para a interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (**Anexo III**) em duas vias (original e uma cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Sesc/AP no Município de Macapá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, especificando a etapa do Processo Seletivo.

11.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens **11.1** e **11.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Para que o candidato seja contratado deve ser aprovado no processo de seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo. Para a comprovação de escolaridade:

12.2. Escolaridade: A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

12.3. No ato da contratação deve apresentar os documentos em original e cópia (frente e verso):

- I.** 2 fotos 3x4 atualizadas e recentes;
- II.** Documento de Identidade (RG), com CPF;
- III.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP;
- IV.** Título de eleitor (frente e verso);
- V.** Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/AP), pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- VI.** Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região), pode ser obtida online: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
 - I.** Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP); pode ser obtida online: <http://app.tjap.jus.br/tucujuris/publico/certidao/>;
- VII.** Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- VIII.** Certidão de Casamento ou união estável;
- IX.** Do cônjuge: Carteira de Identidade - RG, contendo CPF e Cartão do SUS;
- X.** Certidão de Nascimento dos filhos do candidato que possuem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;
- XI.** Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Certificado do Ensino Fundamental;
- XII.** Histórico de Escolaridade consoante ao cargo, oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
- XIII.** Declaração de Saúde (obrigatória aos candidatos da área da Saúde);
- XIV.** Comprovante de residência com CEP, recente e do último mês (água, luz ou telefone);
- XV.** Currículo Vitae atualizado;

- XVI.** Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, contendo Agência e Número da Conta Corrente (ex: extrato de conta, termo de abertura ou cópia do cartão). Não será aceito de outra agência bancária. Os candidatos que não possuem conta neste banco poderão solicitar abertura através de aplicativo em smartphones: <https://goo.gl/ytFfqH>.
- XVII.** Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;
- XVIII.** Laudo Médico Original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PCD.
- 12.4.** O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respetivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).
- 12.5.** Na hipótese prevista no subitem **12.4**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

13. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

13.1. Observando o que dispõe o Regulamento do Sesc (Decreto Nº 61.836, de 05/12/1967), em especial o Capítulo X, Art. 44: Não poderão ser admitidos como servidores do Sesc, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. Parágrafo único. A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc ou do Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

13.2. Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.

13.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 13.1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

14. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

14.1. As pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Não há reserva de vaga para pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.

14.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

14.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

14.4. As pessoas com deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das etapas.

14.5. As pessoas com deficiência devem entregar a Comissão do Processo Seletivo, original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico, emitido há no máximo 90 dias, **declarando expressamente que o candidato é considerado pessoa com deficiência**, nos termos do Decreto nº 5296/2004, e informando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.

Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

14.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como pessoa de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

14.7. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004, passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

14.8. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item 14.1 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

15. DO RESULTADO FINAL E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.sescamapa.com.br.

15.2. O candidato classificado à vaga será convocado via telefone e/ou correspondência, de acordo com a necessidade e conveniência de contratação do Sesc/AP. Será contratado seguindo a ordem de classificação.

15.3. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

15.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das provas, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br.

16.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

16.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvida a Comissão do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

16.4. Após 30 dias da homologação do resultado final deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

16.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2020.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: __/__/____ Idade: _____ Sexo: () Fêmea () Masculino Estado Civil: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Telefones: _____ E-mail: _____
Possui disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados? () Sim () Não
Já trabalhou (formal ou informal) na área de limpeza e/ ou manutenção? () Sim () Não
Trabalha atualmente? () Sim () Não

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

() Não possuo experiência profissional.

CURSOS

() Não possuo cursos.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Data de preenchimento: __/__/____

Candidato (a)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA)

1. Língua Portuguesa:

- Compreensão e interpretação de textos;
- Acentuação, pontuação e ortografia;
- Figuras de linguagem;
- Concordância verbal e nominal;
- Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).

2. Atualidades:

- Atualidades nas áreas da economia, política, cultura e entretenimento no cenário brasileiro e internacional no período de 2º semestre de 2019 até o presente momento da aplicação da Prova Objetiva.

3. Conhecimentos Específicos:

- Relações humanas no trabalho;
- Conflitos interpessoais e solução de conflitos;
- Comunicação;
- Noções de manutenção;
- Rotinas de limpeza;
- Higienização de ambientes internos e externos;
- Conhecimentos de materiais e produtos de limpeza específicos para cada ambiente e superfície;
- Utilização maquinários para corte de grama.
- Utilização de placas de sinalização;
- Noções de saúde e segurança do trabalho;
- A importância da CIPA nas empresas;
- Utilização de equipamentos de proteção individual - EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.

NOME: _____

CPF Nº: _____ RG. Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR: _____

CARGO: _____

ETAPA DO PROCESSO: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

ARGUMENTAÇÃO: _____

Macapá/AP, __/__/__

Candidato (a)

RECURSO RECEBIDO POR:

EM : ____/____/____